



LEI 6.215

De 18 de março de 2026

PROJETO DE LEI Nº 20/2026 - L

De 10 de março de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6272 de 17/3/2026

(De autoria dos Vereadores Rafael Tanzi de Araújo -
REPUBLICANOS, Antonio Marcos Carvalho de Brito -
AGIR, Diego Gouveia da Costa - PSB, Flavio Eduardo
dos Santos Rodrigues - REPUBLICANOS, Guilherme
Araujo Nunes - PSD, José Wellinton Oliveira Silva -
REPUBLICANOS, Julio Antonio Mariano - PSD, Luiz
Rogério Santos de Jesus - PODEMOS, Mateus
Taraborelli Foina - PSB, Paulo Rogério Noggerini Júnior
- REDE, Thiago Vieira Nunes - PSD, Wanderlei Divino
Antunes - REPUBLICANOS, William da Silva
Albuquerque – União Brasil))

***Denomina "Escola do Futuro Enrico Dell'Acqua"
próprio público localizado no distrito de Maylasky, e dá
outras providências.***

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito
Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica denominado "Escola do Futuro Enrico Dell'Acqua"
o próprio público com acesso localizado na Rua Benedicta dos Santos Caparelli, lado
esquerdo, distando aproximadamente 260 m da esquina com a Rua Antônio Sartori, no
distrito de Maylasky.

Parágrafo único. O próprio público de que trata o "caput" conta
com terreno total de 65.754,82 m².

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.215/2026

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.925, de 7 de novembro de 2024.

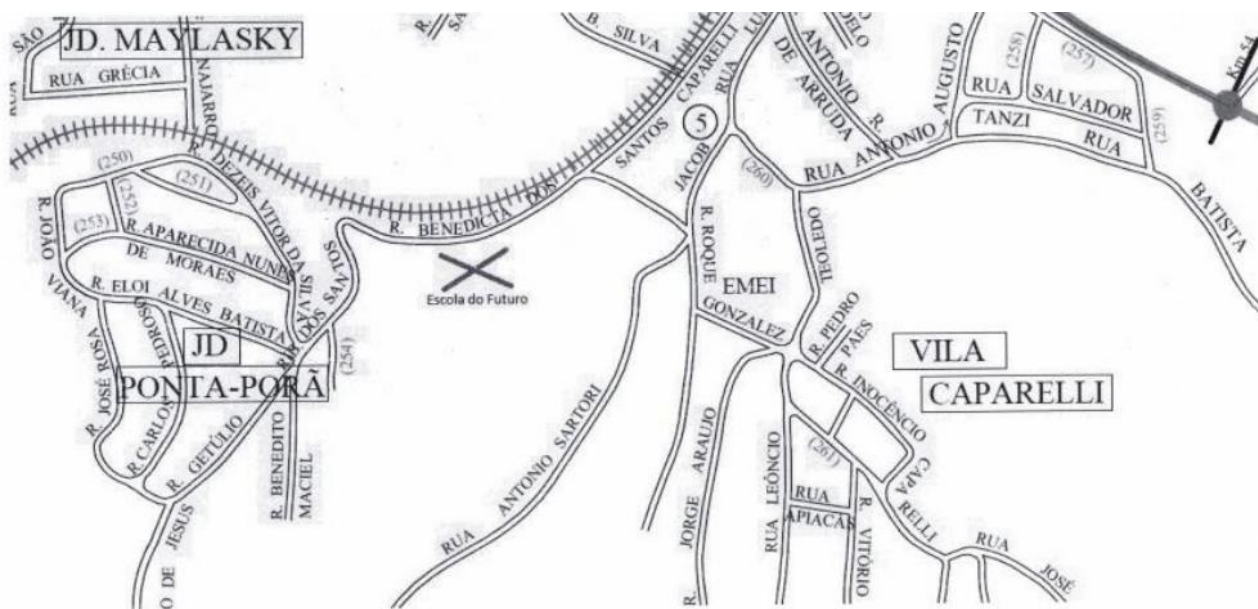
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/3/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 18 de março de 2026, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 17 de março de 2026

Anexo
Lei n.º 6.215/2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A62-6B01-40EA-8E9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 18/03/2026 09:40:56
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3A62-6B01-40EA-8E9D>